MAUÁ SANEAMENTO III FIDC – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 48.946.018/0001- 07

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor:**	Mauá Capital Investimentos Alternativos Ltda.
Data de Registro:	21/dez/2022	**Custodiante:**	MAF DTVM S.A.
Classe:	Única	**Auditor:**	PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Subclasses:	Sênior e Subordinada		

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios -** Após o prazo de 90 dias corridos contados da Data da Primeira Integralização, o Fundo deverá ter, no mínimo, 50,0% de seu Patrimônio Líquido alocado em Direitos de Crédito. Caso o Fundo não disponha de ofertas de Direitos de Crédito suficientes ou em condições aceitáveis, a critério do Gestor, para atingir a Alocação Mínima de Investimento no prazo referido acima, o Administrador deverá, mediante orientação do Gestor, solicitar à CVM autorização para prorrogar o prazo para enquadramento do Patrimônio Líquido do Fundo à Alocação Mínima de Investimento por novo período de 90 dias corridos, sem necessidade de autorização da Assembleia Geral de Cotistas. **Ativos Financeiros** – A parcela do Patrimônio Líquido do Fundo que não estiver alocada em Direitos de Crédito será necessariamente alocada em moeda corrente nacional e/ou nos seguintes ativos financeiros e operações, a critério do Gestor, de acordo com as diretrizes abaixo: (i) títulos de emissão do Tesouro Nacional; (ii) letras Financeiras do Tesouro Nacional (LFT) e demais títulos de emissão do Tesouro Nacional; (iii) créditos securitizados pelo Tesouro Nacional; (iv) certificados de depósito bancário, cujo emissor seja uma Instituição Autorizada; (v) cotas de fundos de investimento que invistam exclusivamente nos ativos listados nos itens (i), (ii), (iii) ou (iv) acima; e (vi) operações compromissadas lastreadas nos ativos descritos nos incisos (i) a (iv) acima e tendo como contraparte uma Instituição Autorizada.
Critérios de Elegibilidade:	Somente poderão ser adquiridos pelo Fundo Direitos de Crédito que atendam, cumulativamente, em cada data de aquisição, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: (i) os Direitos de Crédito deverão ser exclusivamente expressos em moeda corrente nacional; (ii) os Direitos de Crédito não poderão estar vencidos e não pagos na data da aquisição; (iii) o Devedor dos Direitos de Crédito não poderá estar inadimplente com o Fundo; (iv) o Devedor não poderá ser o Administrador, o Gestor, o Custodiante ou uma de suas respectivas partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto; (v) exclusivamente em relação a Direitos de Crédito de valor igual ou superior a R$50.000.000,00, recebimento pelo Administrador e pelo Gestor de parecer jurídico de escritório de advocacia versando sobre a validade, correta formalização e exequibilidade dos Documentos Comprobatórios e das respectivas Garantias constituídas, quando houver, relativos aos Direitos de Crédito a serem adquiridos pelo Fundo, sem prejuízo da obrigação do Gestor de confirmar a validade, correta formalização e exequibilidade dos Documentos Comprobatórios e das respectivas Garantias em relação a qualquer Direito de Crédito adquirido pelo Fundo; (vi) os Direitos de Crédito não podem ser originados de contratos com a Sabesp datados de antes de 1º de janeiro de 2019; e (vii) os Direitos de Crédito deverão ser aprovados por meio de ata do Comitê de Investimento e parecer do Gestor.
Condições de Cessão:	O Fundo somente poderá adquirir Direitos de Crédito que atendam, cumulativamente, às seguintes Condições de Cessão, a serem verificadas pelo Gestor, em cada data de aquisição: (i) os Direitos de Crédito devem ter sido selecionados pelo Gestor com base na Política de Seleção de Direitos de Crédito; (ii) os Direitos de Crédito devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza; (iii) os Direitos de Crédito devem estar corretamente formalizados por meio dos respectivos Documentos Comprobatórios do Crédito; (iv) as Garantias, se existentes, devem estar devidamente constituídas, exceto em situações nas quais a sua eficácia esteja condicionada a condições suspensivas relacionadas ao pagamento de dívida do Prestador de Serviços com os recursos da aquisição, sendo certo que, enquanto a condição suspensiva não for cumprida, o Gestor deverá se acautelar para que os recursos desembolsados ao Prestador de Serviço sejam mantidos em contas vinculadas, que estejam sob o controle do Gestor; (v) considerada pro forma a aquisição dos Direitos de Crédito ofertados, a Carteira do Fundo deve atender aos Limites de Risco, observado que a presente Condição de Cessão somente será aplicável após 90 dias contados da Data da Primeira Integralização de Cotas; (vi) no caso de Direitos de Crédito que sejam Créditos Performados ou que sejam garantidos por Créditos Performados, o Gestor deverá ter verificado a existência do Aceite da Concessionária de Serviço Público com relação aos trabalhos executados no âmbito do Contrato EPC em questão; e (vii) deverá constar dos Instrumentos de Aquisição dos Direitos de Crédito o comprometimento detalhado do Prestador de Serviço com a implementação do plano de ação aplicável, bem como a manutenção de boas práticas de integridade, gestão ambiental e social e normas anticorrupção.
Benchmark:	Cotas Seniores: Taxa DI + 2,2% a.a.
Razão de Garantia:	Cotas Seniores: 20,0%
Nº de Cotistas (set/26):	Seniores: 02; Subordinados: 06

Regulamento: 20/dez/2024

Ratings

Subclasse	3T26 (Atual)	2T26	1T26	Inicial (abr/23)
Seniores	**brAA-**(sf) Estável	**brAA-**(sf) Estável	**brAA-**(sf) Estável	**brAA-**(sf) Estável
Subordinadas	**brBB**(sf) Estável	**brBB**(sf) Estável	**brBB**(sf) Estável	**brBB**(sf) Estável

Validade do Rating: 08/jan/2027

Analistas

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

Rony Sabino
Tel.: 55 11 3377 0725
rony.sabino @austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 17 de novembro de 2026, afirmou os ratings '**brAA-**(sf)' e '**brBB**(sf)', respectivamente, das Cotas das Subclasses Sênior e Subordinada da Classe Única do Mauá Saneamento III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada (Mauá Saneamento III FIDC / Fundo). Os ratings possuem **perspectiva estável**.

Ao final do trimestre analisado, a carteira de Direitos Creditórios do Mauá Saneamento III FIDC totalizava R$ 138,8 milhões e era composta majoritariamente por CCBs. O veículo manteve-se enquadrado à sua política de investimento, ou seja, Direitos Creditórios que são representados por CCBs, debêntures e/ou outros títulos de crédito ou valores mobiliários, desde que possuam como Garantia, Créditos Performados e/ou Créditos Não Performados decorrentes de Contratos EPC. O Fundo está operando dentro do Regulamento. No fim do trimestre o PL do Fundo era composto por R$ 64,1 milhões em Cotas da Subclasse Sênior e R$ 96,2 milhões em Cotas da Subclasse Subordinada Júnior. A inadimplência é zerada em seu histórico e está com boa rentabilidade em sua Cota Sub. Júnior. O Fundo tem mantido, em sua carteira de direitos creditórios, apenas CCB com ratings internos acima de "BBB-", não tendo apresentado qualquer valor em atraso desde o início de suas atividades. Ademais, a rentabilidade das Cotas Subordinadas Júnior, nos últimos 12 meses, manteve-se bastante acima do CDI."

O presente monitoramento refere-se ao 3º trimestre de 2026 (3T26) e a afirmação das classificações está refletindo o desempenho do Fundo dentro do esperado nesse período. As classificações permanecem sustentadas, entre outros fundamentos considerados no momento de suas atribuições e monitoramentos anteriores a este.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva **estável** do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas do Fundo não será modificada no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de alterações na estratégia do Fundo e de piora na qualidade crédito de Devedores e projetos financiados pelo Fundo.

PERFORMANCE DO FUNDO

Posição da Carteira (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**	**30/4/26**	**29/5/26**	**30/6/26**	**31/7/26**	**31/8/26**	**30/9/26**
Direitos Creditórios	98.961	114.153	117.092	113.720	114.299	123.915	129.585	137.273	134.553	146.844	140.900	138.765
Créditos Vencidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Dir. Creditórios	**98.961**	**114.153**	**117.092**	**113.720**	**114.299**	**123.915**	**129.585**	**137.273**	**134.553**	**146.844**	**140.900**	**138.765**
Títulos Públicos	1.268	338	342	346	350	354	358	362	366	371	375	379
Títulos Privados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundos Renda Fixa	12.661	8.002	3.906	8.607	9.478	9.198	10.263	2.618	3.177	4.629	11.657	19.513
Saldo Tesouraria	39	0	1	1	1	0	0	1	131	1	127	259
Total Geral da Carteira	**112.929**	**122.492**	**121.341**	**122.674**	**124.128**	**133.468**	**140.206**	**140.254**	**138.227**	**151.845**	**153.060**	**158.916**
PDD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PL	**114.352**	**123.861**	**122.635**	**124.276**	**125.685**	**134.884**	**141.566**	**142.562**	**141.402**	**155.803**	**157.926**	**160.226**

Fontes: Vórtx DTVM e MAF DTVM

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**	**30/4/26**	**29/5/26**	**30/6/26**	**31/7/26**	**31/8/26**	**30/9/26**
Direitos Creditórios	86,5%	92,2%	95,5%	91,5%	90,9%	91,9%	91,5%	96,3%	95,2%	94,3%	89,2%	86,6%
Créditos Vencidos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Dir. Creditórios	**86,5%**	**92,2%**	**95,5%**	**91,5%**	**90,9%**	**91,9%**	**91,5%**	**96,3%**	**95,2%**	**94,3%**	**89,2%**	**86,6%**
Títulos Públicos	1,1%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,2%	0,2%	0,2%
Títulos Privados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Renda Fixa	11,1%	6,5%	3,2%	6,9%	7,5%	6,8%	7,2%	1,8%	2,2%	3,0%	7,4%	12,2%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%	0,1%	0,2%
Total Geral da Carteira	**98,8%**	**98,9%**	**98,9%**	**98,7%**	**98,8%**	**98,9%**	**99,0%**	**98,4%**	**97,8%**	**97,5%**	**96,9%**	**99,2%**
PDD	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fontes: Vórtx DTVM e MAF DTVM

Composição da Carteira (R$ Mil)

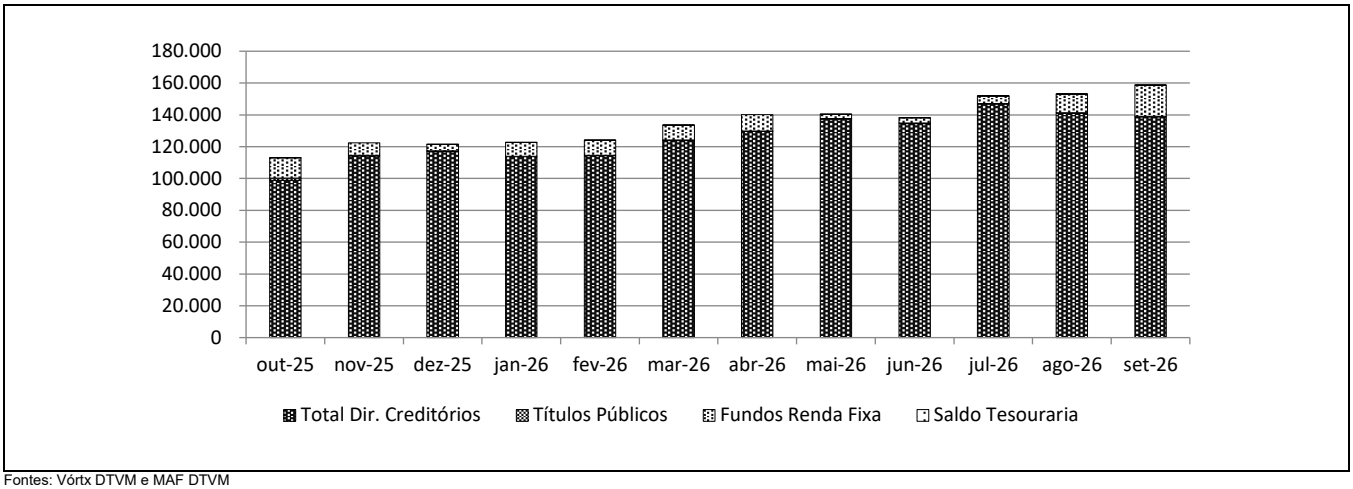

Fontes: Vórtx DTVM e MAF DTVM

Posição do PL (R$ Mil)								
Data	Cotas Seniores			Cotas Subordinadas			Sub. Total (% do PL)	PL do Fundo (R$ Mil)
	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)		
30/9/26	61.136	0	64	64.585	0	96	60,0%	160
31/8/26	61.136	0	63	64.585	0	95	59,9%	158
31/7/26	61.136	0	62	64.585	0	93	59,9%	156
30/6/26	49.302	0	50	64.168	0	92	64,9%	141
29/5/26	49.302	0	53	64.168	0	90	62,9%	143
30/4/26	49.302	0	52	64.168	0	89	63,1%	142
31/3/26	44.583	0	47	64.168	0	88	65,4%	135
27/2/26	37.820	0	39	64.168	0	87	68,9%	126
30/1/26	37.820	0	39	64.168	0	86	68,9%	124
31/12/25	37.820	0	38	64.168	0	85	68,9%	123
28/11/25	37.820	0	41	64.054	0	83	67,1%	124
31/10/25	30.399	0	32	64.054	0	82	71,7%	114

Fontes: Vórtx DTVM e MAF DTVM

Evolução no Valor do PL Total (R$ Mil)

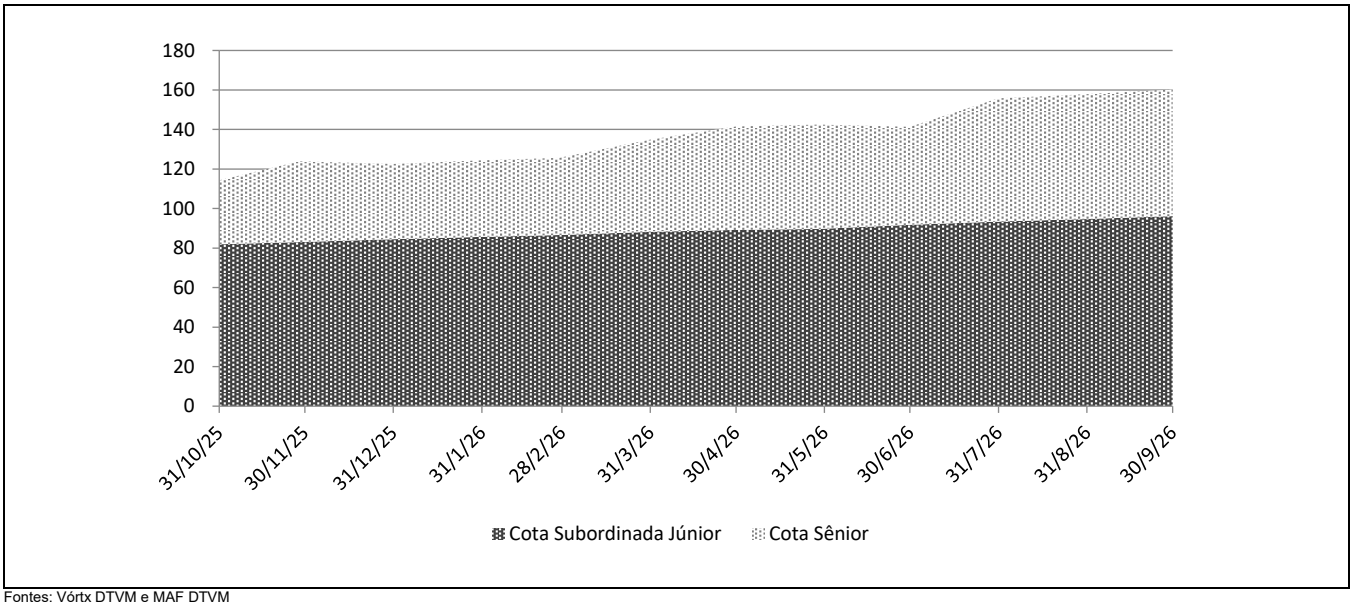

Fontes: Vórtx DTVM e MAF DTVM

Rentabilidade Mensal da Cota								
Mês	CDI (%)		Cotas Seniores			Cotas Subordinadas		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
set-26	1,08	14,47	1,27	117,04	16,99	1,58	146,44	17,57
ago-26	1,09	13,25	1,28	116,87	15,52	1,42	129,89	15,74
jul-26	1,22	12,02	1,42	116,56	14,07	1,10	90,16	14,12
jun-26	1,12	10,68	1,30	116,47	12,47	2,37	212,02	12,88
mai-26	1,07	9,45	1,25	116,28	11,03	0,38	35,79	10,27
abr-26	1,09	8,29	1,27	116,11	9,66	1,23	112,77	9,84
mar-26	1,21	7,12	1,41	115,95	8,29	1,81	149,11	8,51
fev-26	1,00	5,84	1,15	115,76	6,79	1,12	112,78	6,58
jan-26	1,16	4,80	1,35	115,77	5,57	1,33	114,59	5,40
dez-25	1,22	3,59	1,41	115,78	4,16	1,55	126,95	4,01
nov-25	1,05	2,34	1,22	115,76	2,71	1,36	129,19	2,42
out-25	1,28	1,28	1,48	115,78	1,48	1,05	82,34	1,05

Fontes: Vórtx DTVM e MAF DTVM

Rentabilidade Acumulada (em %)

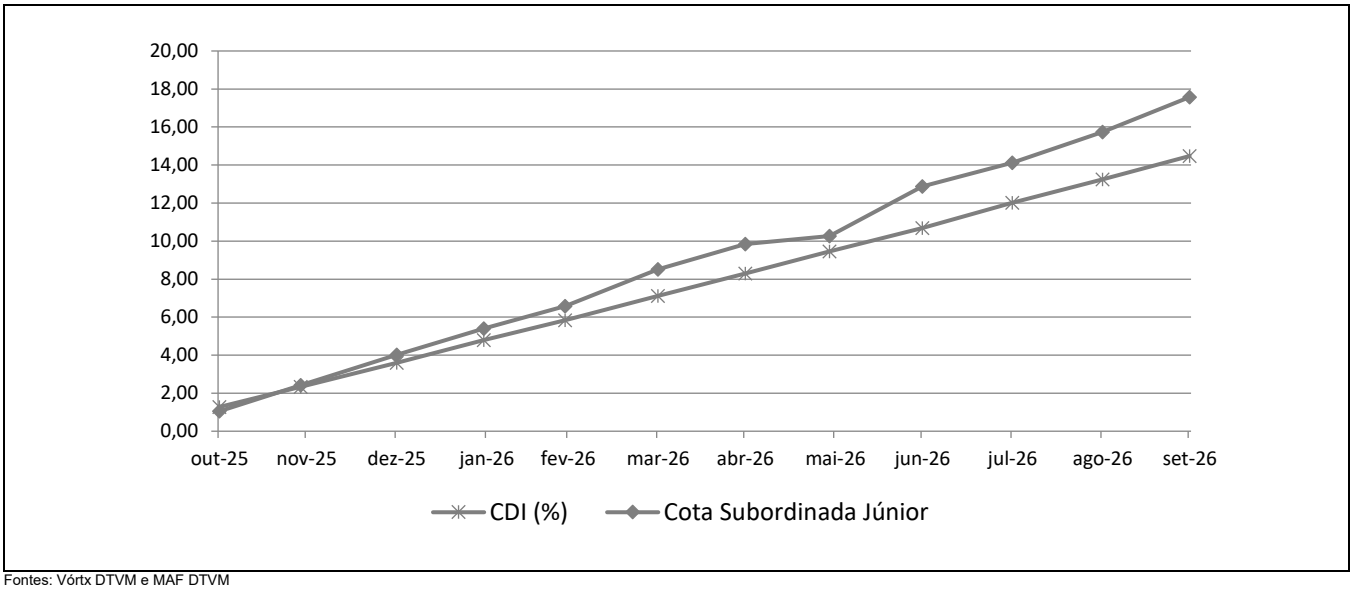

Fontes: Vórtx DTVM e MAF DTVM

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação dos ratings das Cotas Seniores e Subordinadas da Classe Única do Mauá Saneamento III FIDC (Fundo) se reuniu no dia 17 de novembro de 2026. Esta reunião de Comitê está registrada na ata nº 20260817-01.
2. As classificações atribuídas pela Austin Rating estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*
3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securitizacao_Recebiveis.html*
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de FIDCs, com lastro em ativos diversos de mesmo perfil.
5. As classificações de risco de crédito da Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Administradora.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a definição de classificações de risco de crédito.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial, seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Administradora e para Gestora, assim como para empresas de controle comum, sócios e funcionários dessas.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 17 de novembro de 2026. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco foi promovida alteração na classificação em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2026 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**